



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 17/09/19

Cria, no âmbito da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, o *Diploma "Aluno Nota Dez"*, para estudantes do Ensino Fundamental e Médio, das Redes de Ensino Municipal e Estadual do Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, O DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ, PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 3231/2019

Data: 16/09/2019 - Horário: 14:34



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, o Diploma "Aluno Nota Dez", que será entregue aos estudantes, ao final de cada ano letivo, dos ensinos fundamental e médio, das redes de ensino municipal e estadual do Município de Pindamonhangaba, que obtenham os melhores resultados de suas respectivas séries em que estudam.

Art. 2º Os alunos serão selecionados da seguinte forma:

I - 01 (um) aluno de cada ano do ensino fundamental I, sendo do 1º ao 5º ano, da rede de ensino municipal, que tenha obtido os melhores resultados de sua respectiva série;

II - 01 (um) aluno de cada ano do ensino fundamental II, sendo do 6º ao 9º ano, da rede de ensino municipal e estadual, que tenha obtido os melhores resultados de sua respectiva série;

III - 01 (um) aluno de cada ano do ensino médio, sendo do 1º ao 3º ano, da rede de ensino estadual, que tenha obtido os melhores resultados de sua respectiva série.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e à Diretoria Regional de Ensino de Pindamonhangaba a escolha dos alunos a serem homenageados, e envio ao Poder Legislativo



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Municipal, no final de cada ano, da relação dos alunos que obtiveram os melhores resultados no ano, em cada série do ensino fundamental e médio, em papel timbrado do respectivo órgão de ensino, acompanhados das cópias dos documentos oficiais de cada aluno.

§ 2º Em caso de empate, o aluno que tiver a maior frequência será o homenageado, persistindo a igualdade, a escolha se dará por sorteio.

Art. 3º O diploma do “Aluno Nota Dez” deverá conter o emblema do Município de Pindamonhangaba, sendo confeccionado especialmente para o fim expresso nesta lei.

§1º No diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da escola, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§2º O diploma será assinado por todos os Vereadores.

Art. 4º Os alunos escolhidos nos termos desta Resolução, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pindamonhangaba elaborará Projeto de Decreto Legislativo, a ser referendado pelo Plenário, para efetivação dos homenageados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 13 de setembro de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente proposição (Projeto de Resolução) visa criar no âmbito de nossa Egrégia Casa de Leis o *Diploma Aluno Nota Dez*.

Tal Diploma será entregue aos alunos do ensino fundamental e médio, da rede de ensino municipal e estadual de nossa Cidade, que obtenham os melhores resultados em sua respectiva série.

A criação de citado Diploma visa incentivar os alunos da rede de ensino de nossa cidade, para que constantemente se dediquem a obterem os melhores resultados.

Assim Excelentíssimos Senhores Vereadores contamos com a colaboração de todos para que o presente projeto de resolução seja aprovado.

Vereador Rafael Goffi Moreira